

CERTIFICADO LOC Nº157/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, conforme o art. 4º, inciso VII, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à Sirley Daniel da Silva, CPF 395.571.706-20, **Licença de Operação em Caráter Corretivo**, para a atividade principal Aquicultura em tanque-rede (Volume útil: 4.989,6 m³), com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-02-13-5, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Estrada para Furninha, Km 05, Bairro Rural Furnas, no Município de Carmo do Rio Claro, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 19270/2008/001/2017.

☐ **Sem condicionantes**

☒ **Com condicionantes**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017 sob pena de sua anulação)

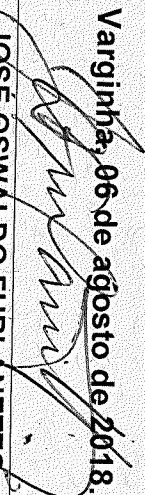
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS), QUANDO FOR O CASO.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

"Esta licença somente produzirá efeitos se acompanhada de outorga para piscicultura em tanques-redes da Agência Nacional das Águas – ANA".

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento 06/08/2028.

Varginha, 06 de agosto de 2018.


JOSÉ OSWALDO FURLANETTO

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas